

Informação

[Projeto de resolução n.º 588/XIII \(2.ª\)](#) -
Inclusão da RTP-Madeira e da RTP-Açores
na grelha nacional da Televisão Digital
Terrestre

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º, n.º
1, do RAR, na reunião da
Comissão de 05 de junho
de 2019

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 588/XIII \(2.ª\)](#) — Inclusão da RTP-Madeira e da RTP-Açores na grelha nacional da Televisão Digital Terrestre —, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 22 de dezembro de 2016, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 23 do mesmo mês.
3. A Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) iniciou a sua intervenção sublinhando que a RTP Madeira e a RTP Açores são canais de televisão com características regionais, assumindo a responsabilidade pela emissão e pela prestação do serviço público de televisão nas duas regiões.
4. Frisou igualmente que os dois canais têm uma importância fundamental na concretização do princípio constitucional da continuidade territorial e cumprem uma relevante função de serviço público regional.
5. Sendo que apenas são transmitidos em sinal aberto na Televisão Digital Terrestre (TDT) a RTP1, RTP2, RTP3, RTP Memória, SIC, TVI e o Canal Parlamento, torna-se fundamental incluí-los no alargamento da oferta de serviços de programas na TDT para que a RTP Madeira e a RTP Açores passem a ser canais de acesso gratuito e universal independentemente da zona geográfica do País.
6. A Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) sublinhou a importância de todos os canais estarem disponíveis no serviço público de televisão. Disse também que o Grupo Parlamentar do PCP, desde o primeiro momento da transição para a TDT, sempre defendeu que deviam ser criadas as devidas condições para que a TDT tivesse todos os canais de serviço público de televisão disponíveis na sua emissão.

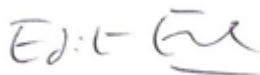
7. O Senhor Deputado Luís Monteiro (BE) manifestou igualmente o apoio do seu Grupo Parlamentar à iniciativa apresentada, reiterando a necessidade de garantir a máxima abrangência possível do serviço público de televisão.

8. A Senhora Deputada Carla Sousa (PS) lembrou que o Ministério da Cultura lançará em breve um concurso para dois canais privados, o que tem de ser tomado em linha de conta.

9. Realizada a discussão, remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 03 de julho de 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Edite Estrela)